



## MUNICÍPIO DE TAGUATINGA GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 525/2022.

Taguatinga, 13 de setembro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Documento foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 13/09/2022.

  
Ludiane Bertunes de Almeida  
Freire  
Sec. Municipal de Gabinete  
Decreto nº.008/2021

*“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS N.º 290/2004 E 337/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, PAULO ROBERTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 290/2004 e 337/2007, que versam sobre autorização para o Executivo proceder com doação de imóveis para o Sindicato Rural e Associação de Vaquejada Santa Maria.

**I** – Com a revogação das Leis acima o Poder Executivo não possui mais autorização para proceder com a doação dos terrenos constantes nas Leis, devendo, caso queira fazer uma nova doação, encaminhar Projeto de Lei para o Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA**, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2022.

  
**PAULO ROBERTO RIBEIRO**

Prefeito do Município de Taguatinga - TO